

Resolução nº : 167/2001
Protocolo nº : 408006/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ELIAS GANDOUR THOMÉ
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

Aprovar a presente documentação relativa aos restos a pagar do final do exercício financeiro do ano 2000.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente